



DECRETO Nº 1817/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 930/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.349.940,64 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(95) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	35.000,00
PROGRAMA	0010 - CANALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL E OUTRAS RUAS	
FONTE	02 - Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
AÇÃO	1008 – Canalização de Águas Pluviais	
ELEMENTO	(114) 3.3.90.30 – Material de Consumo	283.825,73
PROGRAMA	0013 - SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
FONTE	02 - Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
AÇÃO	1011 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	



ELEMENTO	(120) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	198.425,48
ELEMENTO	(121) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	130.446,83
ELEMENTO	(123) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	238.750,00
PROGRAMA	0014 - RECADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO CENTRAL	
FONTE	02 - Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
AÇÃO	1012 – Recadastramento e Manutenção do Cemitério	
ELEMENTO	(125) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	104.870,52
PROGRAMA	0016 - INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	
FONTE	02 - Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
AÇÃO	1014 – Instalação de Unidades Sanitárias	
ELEMENTO	(157) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	358.622,08
TOTAL		1.349.940,64

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com:

- Dos Recursos Provenientes de Superávit Financeiro da conta 71005-2, no valor de R\$ 35.000,00 (Recursos de Alienação de Bens) ficha 95
- Dos Recursos Provenientes de Superávit Financeiro, na conta 17.552-8 no valor de R\$ 60.136,79 do Convênio FEHIDRO 164/2019, na ficha 114 e Possível Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 223.688,94
- Dos Recursos Provenientes de Possível Excesso de Arrecadação do Convênio 106/2020 – Pavimentação Asfáltica, no valor de R\$ 198.425,48 na ficha 120
- Dos Recursos Provenientes de Superávit Financeiro, da conta 75.569-9, no valor de R\$ 130.446,83 (Recursos da Seção Onerosa) ficha 121
- Dos Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 238.750,00 do Contrato de Repasse nº 896706/2019/MDR/CAIXA – Pavimentação Rua Floresta na ficha 123
- Dos Recursos Provenientes de Possível Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 104.870,52 do Convênio 136/2019 – Reforma do Cemitério) na ficha 125
- Dos Recursos Provenientes de Superávit referente Convênio FEHIDRO 137/2020 da conta 17.551-X no valor de R\$ 319.238,28 e possível Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 39.383,80 na ficha 157



Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE JANEIRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos